

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 7492

Em: 02/06/2014 - 16:38:31

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Obriga os Postos de Combustíveis a disponibilizar aos seus clientes, na bomba de abastecimento, o valor cobrado pelo combustível à vista e o valor cobrado pelo combustível no prazo

PROJETO DE LEI Nº ____ /2014

PROCESSO Nº ____ / ____ /2014

EMENTA:

AUTOR: Vereador Anselmo Britzke

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Os Postos de Combustíveis que operam no Município de Carazinho, estão obrigados a disponibilizar aos seus clientes, na bomba de abastecimento, o valor cobrado pelo combustível “à vista” e o valor cobrado pelo combustível “no prazo”.

Art. 2º - Os Postos de Combustíveis deverão adaptar as bombas e ou disponibilizar bombas de abastecimento exclusivamente para abastecimentos pagos “a vista” e outras exclusivamente para abastecimento pagos “à prazo”.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeita o estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

I – Advertência

II – Multa no valor de 1.500(um mil e quinhentos), URM (Unidade de Referência Municipal), na segunda reincidência.

III – Multa no valor de 2.500(dois mil e quinhentos), URM (Unidade de Referência Municipal), na terceira reincidência.

IV – Multa no valor de 3.500(três mil e quinhentos) URM (Unidade de Referência Municipal), na quarta reincidência em diante.

Parágrafo Único – A pena será aplicada quantas vezes for necessária até o fiel atendimento desta Lei.

Art. 4º – As denúncias dos usuários deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal da Fazenda, órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Os Postos de Abastecimento de combustíveis tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem as suas disposições.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antonio Libório Bervian, em 02/06/2014.

Vereador Anselmo Britzke - PDT

JUSTIFICATIVA: Devido a grande procura de pessoas, reclamando que o valor cobrado no caixa pelo abastecimento à vista, não confere com o material da divulgação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 02/06/2014.

Anselmo Britzke - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____